




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA/SE

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 11/2018**

RATIFICO os termos da Justificativa da Comissão de Licitação, por estar à mesma, em conformidade com o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Macambira/SE, em 20 de 04 de 2018.

  
Luciano Machado Batista  
Prefeito Municipal de Macambira

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE**, instituída nos termos da Portaria n.º 125/2018, vem justificar a **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA ANUAL PARA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL REAP DESKTOP, PARA ATENDER A EQUIPE DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA/SE**, via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 11/2018** que dispõe sobre o caráter de inexigibilidade de licitação na possível contratação dos serviços específicos para Administração Pública Municipal entre, o **Município de Macambira** e a empresa **NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, em conformidade da lei 8.666/93 e suas alterações:

**CONSIDERANDO**, a necessidade precípua do Poder Público em atender a legislação, cumprir com os prazos legais e manter, no ente Público Municipal, a organização, padronização, integração e celeridade dos procedimentos licitatórios, visando o atendimento ao princípio administrativo da eficiência;

**CONSIDERANDO**, que a utilização do sistema REAP visa proporcionar de forma totalmente automatizada a realização de processos licitatórios, sendo apenas necessário inserir as informações para que o software se encarregue da execução do Pregão Presencial e a apresentação dos resultados. O software tem como principal objetivo a busca pela qualidade e eficiência na realização dos pregões, considerando que o mesmo oferece recursos totalmente automatizados aos usuários, possibilitando uma excelente gestão do processo licitatório e a maximização da economia da administração.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA/SE

**CONSIDERANDO**, que o sistema **REAP DESKTOP** de propriedade da **NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** representam uma alternativa pertinente, ágil e pratica, testados e utilizados com sucesso comprovado, não só por este ente Público Municipal, mas, por muitos outros entes públicos, inclusive no estado de Sergipe.

**CONSIDERANDO**, que a **NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** possui infra-estrutura completa com suporte necessário para o atendimento aos servidores responsáveis pelo manuseio do sistema.

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública orienta-se, fundamentalmente pelo **Princípio Constitucional da Eficiência**, que impõe o uso racional dos recursos humanos, físicos e financeiros para a obtenção dos resultados almejados, sendo tal princípio um dever e não faculdade.

**CONSIDERANDO**, que o REAP possibilita a melhora das condições de execução do processo licitatórios na modalidade Pregão Presencial, otimizando e facilitando a atuação dos agentes; atribuindo confiabilidade as informações, tornando objetivos e uniformes os procedimentos.

**CONSIDERANDO**, que o Sistema REAP detém credibilidade técnica qualificada pela experiência, característica necessária ao investimento público em produtos dessa natureza e inexistente em produtos similares mais recentes, propiciando à eficácia dos mecanismos internos, consequência natural de diagnósticos anteriores e implantação das respectivas soluções.

**CONSIDERANDO**, que os serviços a serem prestados, atendem perfeitamente o que rege a Lei de Licitações no seu Art. 25, I não sofrendo quaisquer restrições neste artigo:

1 - Razão da escolha do fornecedor ou executante - O sistema **REAP DESKTOP** da **NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** possui atestado de exclusividade fornecido pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia de Tecnologia da informação - ASSESPRO Regional Paraná, sendo portanto considerado exclusivo, conforme documentação em anexo.

2 - Justificativa do preço - Os preços propostos pela empresa são compatíveis com os praticados no âmbito da administração pública, conforme





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA/SE

documentação comprobatória de contratos/empenhos com outros entes públicos anexada ao processo.

**CONSIDERANDO**, que o Sistema REAP DESKTOP possui caráter único, pela sua singularidade específica sem parâmetros para comparação, pois possui tecnologia própria desenvolvida com algoritmos de pesquisa e dados coletados de forma exclusiva, estas e outras características próprias que a deixa singular.

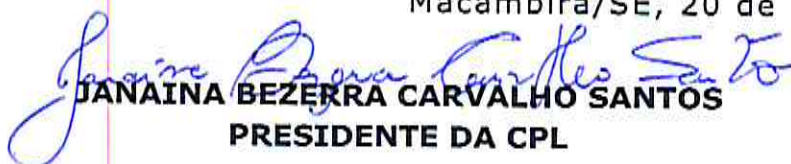
**Art. 25.** *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

**I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;**

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima descritos, opina a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Macambira/SE, pelo acatamento da exclusividade e, no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigibilidade de licitação, em harmonia com todos os Diplomas Legais, aqui referenciados.

Isso posto, apresentamos então, esta **JUSTIFICATIVA**, à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Macambira/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Macambira/SE, 20 de abril de 2018.

  
**JANAINA BEZERRA CARVALHO SANTOS**  
PRESIDENTE DA CPL

  
**LUCIENE MENESES DE ALMEIDA COSTA**  
SECRETÁRIA DA CPL

  
**GREICE CRISTINA RIBEIRO CLEMENTE ALMEIDA**  
MEMBRO DA CPL